GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL



DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Escola de Assistência Jurídica

CHAMADA INSTITUCIONAL – RETIFICAÇÃO

EDITAL 04/2025/EASJUR/DPDF, DE 23 DE ABRIL DE 2025 (RETIFICADO), DE PROCESSO DE OFERTA DE 10 (DEZ) BOLSAS INTEGRAIS DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO NO INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA (IDP) COM CONTRAPARTIDA NA SUBSECRETARIA DE MEDIAÇÃO E CULTURA DE PAZ POR MEIO DE ATIVIDADES NO SISTEMA ELETRONICO DE INFORMAÇÃO (SEI) E NO SISTEMA SOLAR.

O diretor da Escola de Assistência Jurídica (Easjur), no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução nº 104/2011, em conformidade com o Termo de Cooperação Técnica firmado com o Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa (IDP), para colaboração acadêmica, **torna pública a retificação do Edital nº 04/2025 Easjur/DPDF**, destinado a designar defensores(as) e servidores(as) da DPDF para a oferta de 10 (dez) bolsas integrais de curso de pós-graduação em Direito no IDP, com contrapartida na Subsecretaria de Mediação e Cultura de Paz por meio de atividades no Sistema Eletrônico de Informação (SEI) e no Sistema SOLAR.

1. DO OBJETO

1.1. Destina-se o presente Edital à regulamentação para inscrição e participação de defensores(as) e servidores(as) da DPDF em processo de oferta de 10 (dez) bolsas integrais de curso de pós-graduação em Direito no IDP.

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1. Poderão inscrever-se defensores(as) e servidores(as) da Defensoria Pública do DF indistintamente, exclusivamente no sítio eletrônico da Easjur (https://eventos-escola.defensoria.df.gov.br/cursos/) de 23 de abril de 2025 até às 23 horas e 59 minutos do dia 6 de maio de 2025.
- **2.2.** A relação dos inscritos será publicada em boletim de serviço no dia 9 de maio de 2025.
- 2.3. Caso haja mais de 10 (dez) inscritos, a Easjur realizará sorteio no dia 21 de maio de 2025, às 14 horas, de modo a definir os selecionados a participarem do presente processo, cujo resultado provisório será publicado no dia 22 de maio de 2025.
 - **2.3.1.** O(a) inscrito(a) poderá apresentar impugnação ao resultado do sorteio de que trata o item 2.3, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de sua publicação, mediante envio de justificativa fundamentada, exclusivamente para o endereço eletrônico easjur@defensoria.df.gov.br, observado, para fins operacionais, o período previsto no cronograma constante do anexo deste edital.
 - 2.3.2. A lista definitiva dos(as) selecionados(as), após análise das eventuais impugnações, será publicada, na data prevista de 27 de maio de 2025, observado o cronograma constante do anexo deste edital, no sítio eletrônico da Easjur (https://escola.defensoria.df.gov.br) e no Boletim de Serviço.
- **2.4.** O sorteio será realizado por meio eletrônico, utilizando-se do site http://sorteador.com.br, ou outro similar, a ser indicado pela EASJUR, sendo que cada inscrito terá um número representativo, conforme a relação de inscritos, como forma de garantir a transparência e lisura do procedimento.
- **2.5.** Considerando a possibilidade de desistência, a depender da quantidade de inscritos, serão sorteados 20 (vinte) números, sendo que, na ordem então sorteada, os 10 (dez) últimos serão suplentes dos 10 (dez) contemplados.

- **2.6.** O(a) inscrito(a) sorteado(a) entre os(as) dez primeiros(as) deverá assinar o termo de aceite e enviá-lo digitalizado para o endereço eletrônico easjur@defensoria.df.gov.br, no período previsto de 28 a 30 de maio de 2025, observado o cronograma constante do anexo deste edital.
- **2.7.** Em caso de desistência por qualquer dos dez inscritos contemplados, o primeiro suplente e assim em diante será chamado a assumir a vaga em aberto deixada pelo contemplado desistente, sem a alteração de qualquer prazo ou condição previstos neste Edital, devendo, no período remanescente, cumprir a totalidade das 40 (quarenta) horas de serviço.
- **2.8.** No caso previsto no item 2.7., a chamada do(s) suplente(s) ocorrerá 1 (um) dia útil após a desistência devidamente formalizada por escrito à direção da Easjur, via e-mail (easjur@defensoria.df.gov.br), devendo o(s) convocado(s) assinar e enviar o termo de aceite digitalizado também via e-mail, comprometendo-se ao cumprimento das atividades descritas no tópico "3. DAS CONDIÇÕES E DO CUMPRIMENTO DAS ATIVIDADES".
- **2.9.** Ao assinar o termo de aceite, o participante declara-se ciente e de acordo com todas as condições do processo em questão.

3. DAS CONDIÇÕES E DO CUMPRIMENTO DAS ATIVIDADES

- **3.1.** Para ter direito à bolsa, o participante deverá cumprir rigorosamente com as seguintes condições dentro dos prazos estabelecidos:
- 3.1.1. Colaborar com, no mínimo, 40 (quarenta) horas de serviços, em atividades institucionais, com o dia e horário de participação agendados pela instituição, presencialmente, na Subsecretaria de Mediação e Cultura de Paz, no período compreendido entre 12 de maio de 2025 a 31 de janeiro de 2025.
- **3.2.** As atividades da contrapartida deverão ser prestadas fora das rotinas regulares de trabalho dos (as) participantes, e incluirão atividades e atendimentos na Subsecretaria de Mediação e Cultura de Paz.
- **3.3.** O rol de atividades institucionais será composto por atividades administrativas no Sistema Eletrônico de Informação (SEI) e no Sistema SOLAR, confecção de petições iniciais, sessões de mediação, e outras atividades a serem indicadas pela Subsecretaria de Mediação e Cultura de Paz.
- **3.4.** O dia e horário para a participação nas atividades serão agendados previamente, conforme a disponibilidade da Subsecretaria de Mediação e Cultura de Paz, sendo a confirmação realizada por meio de email ou Chat Teams.
- **3.5.** Outras atividades poderão ser oferecidas em datas distintas das que foram pré-determinadas, de acordo com a conveniência da SEMED.
- **3.6.** A comprovação da participação nas atividades propostas ficará sob a responsabilidade da Subsecretaria de Mediação e Cultura de Paz, devendo esta encaminhar para Easjur o controle gerencial de cumprimento da contrapartida de todos os participantes.
- **3.7.** O (a) participante que faltar por 2 (duas) vezes, consecutivamente, será desligado de imediato, perdendo o direito à bolsa.
- **3.8.** O participante que não cumprir com todas as obrigações deste Edital será excluído do processo em questão e perderá o direito à bolsa.
- **3.9.** Os(as) participantes que foram contemplados(as) com bolsas nos últimos dois anos e que desistiram ou não cumpriram rigorosamente com as condições impostas nos editais de bolsa, ficam impedidos de participar do presente processo de seleção.

4. DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Todas as informações acerca dos cursos de pós-graduação em Direito estão disponíveis no sítio eletrônico: https://online.idp.edu.br, sendo que, os concluintes poderão escolher os cursos que estiverem disponíveis mediante a disponibilidade de vagas.

5. DO CRONOGRAMA DE DATAS

- **5.1.** O cronograma oficial do presente processo de seleção, contendo as datas das etapas previstas, encontra-se disponível em anexo a este edital.
- **5.2.** O cronograma poderá ser alterado a qualquer tempo, por conveniência administrativa ou necessidade institucional, mediante publicação no sítio eletrônico da Easjur (https://escola.defensoria.df.gov.br) e no Boletim de Serviço, sendo de responsabilidade do(a) interessado(a) acompanhar as atualizações.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **6.1.** Aos participantes do presente processo não haverá pagamento de gratificação por encargo de curso ou concurso, nem concessão de ajuda de custo.
- **6.2.** O participante do presente processo que vier a descumprir com as condições previstas neste Edital não poderá participar de qualquer processo de qualificação acadêmica promovido pela DPDF nos próximos 2 (dois) anos, a partir de 2025.
- **6.3.** É de exclusiva responsabilidade do participante a observância dos prazos estabelecidos neste Edital.
- **6.4.** Cumpridas todas as condições contidas neste termo, a Easjur encaminhará ao IDP os nomes dos participantes para a matrícula em curso de pós-graduação da instituição de ensino superior.
- **6.5.** O participante está ciente de que não poderá transferir, vender ou de qualquer forma colocar à disposição de terceiros a participação no presente processo, tampouco a matrícula da bolsa de pós-graduação.
- **6.6.** O presente processo é válido até 28 de fevereiro de 2026.
- **6.7.** A coordenação do presente processo será feita pela Escola de Assistência Jurídica (Easjur).
- **6.8.** Os casos omissos serão resolvidos pela direção da Easjur e pela Defensoria Pública-Geral do DF.

Brasília. 12 de maio de 2025

Anexo 1 — Cronograma Atualizado do Processo de Oferta de 10 Bolsas de Pós-Graduação em Direito no ${\rm IDP}-12/05/2025$

Etapa	Data
Realização do novo sorteio público	21/05/2025
Divulgação do resultado provisório do novo sorteio	22/05/2025
Prazo para impugnação do resultado do sorteio	22/05/2025 a 26/05/2025
Divulgação do resultado final após análise das impugnações	27/05/2025
Prazo para envio dos termos de aceite pelos(as) selecionados(as)	28/05/2025 a 30/05/2025